



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 0 88 /2026

INSTITUI O PROGRAMA “DESCONECTA SÃO PEDRO”, VOLTADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO EXCESSIVO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS E AO INCENTIVO A ATIVIDADES NÃO MEDIADAS POR TELAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Desconecta São Pedro”, com a finalidade de promover a conscientização acerca dos efeitos do uso excessivo de dispositivos digitais e de incentivar a realização de atividades não mediadas por telas, que contribuam para o desenvolvimento físico, social e intelectual de crianças e adolescentes.

Art. 2º - São diretrizes do Programa:

- I** – realizar campanhas educativas sobre os riscos do sedentarismo, isolamento social e problemas de saúde decorrentes do uso excessivo de telas;
- II** – incentivar a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer ao ar livre;
- III** – promover palestras, oficinas e eventos comunitários que estimulem a interação social sem o uso de telas e o desenvolvimento de habilidades não digitais;
- IV** – estabelecer parcerias com escolas, clubes, associações e entidades locais para a realização de atividades alternativas ao uso de dispositivos eletrônicos;
- V** – criar espaços públicos dedicados a atividades livres de tecnologia, como zonas de convivência, bibliotecas ao ar livre e áreas de jogos tradicionais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 29 de abril de 2026.

JOSÉ ROBERTO DE MOURA - DUDU
VEREADOR - PL

Número de Protocolo 00696/2026	Câmara Municipal de
	Projeto de Lei Nº 88/2026
	Data: 07/05/2026 Hora: 11:0
	Autor: José Roberto de Moura
	Assunto: Institui o programa São Pedro, voltado à conscientização sobre o uso excessivo de dispositivos digitais e ao incentivo a ati



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de São Pedro, o Programa “Desconecta São Pedro”, voltado à conscientização sobre o uso excessivo de dispositivos digitais e à promoção de hábitos mais saudáveis entre crianças e adolescentes.

Nos últimos anos, observa-se um crescimento significativo no tempo de exposição às telas, o que tem impactado diretamente a saúde física, mental e social das novas gerações. O uso excessivo de dispositivos eletrônicos está associado ao aumento do sedentarismo, dificuldades de socialização, prejuízos no desempenho escolar, além de problemas como ansiedade e distúrbios do sono.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a implementação de políticas públicas que promovam o equilíbrio entre o uso da tecnologia e a vivência de atividades presenciais, estimulando práticas que favoreçam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

O programa proposto busca incentivar a prática de esportes, atividades culturais, recreativas e de convivência social, além de promover campanhas educativas e ações integradas com escolas, famílias e comunidade. A iniciativa também valoriza o uso de espaços públicos como ambientes de interação saudável, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais.

Importante ressaltar que a proposta não visa restringir o uso da tecnologia, mas sim promover seu uso consciente e equilibrado, alinhado às necessidades do desenvolvimento saudável.

Dessa forma, o Programa “Desconecta São Pedro” representa uma ação preventiva e educativa, com impacto positivo na saúde e na qualidade de vida da população jovem do município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

São Pedro, 29 de abril de 2026.

JOSÉ ROBERTO DE MOURA - DUDU
VEREADOR - PL